

PORTARIA Nº 061/2025 DE 17 DE JUNHO DE 2025

**PRORROGA O PRAZO PARA CONCLUSÃO DO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR
Nº 02/2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Piranga/MG, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e com fundamento no art. 167 da Lei Municipal nº 925/95 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

CONSIDERANDO que o Processo Administrativo Disciplinar nº 02/2025 foi instaurado por meio da Portaria nº 49, de 17 de abril de 2025, publicada em 22 de abril de 2025, para apurar supostas infrações funcionais atribuídas ao servidor S.R.P., matrícula funcional nº 2724, lotado na Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO que o prazo de 60 (sessenta) dias estabelecido para a conclusão do referido processo encontra-se próximo do término;

CONSIDERANDO que a Comissão Processante ainda não concluiu os trabalhos de apuração, sendo necessária a realização de diligências complementares, a oitiva de testemunhas e a análise de documentos relevantes para o esclarecimento dos fatos;

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias, a contar do término do prazo original, o período para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 02/2025, instaurado pela Portaria nº 49, de 17 de abril de 2025.

Art. 2º Permanecem inalteradas as designações dos membros da Comissão Processante, bem como as demais disposições constantes da Portaria original.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor data do término do prazo original.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Piranga/MG, 17 de junho de 2025.



LUIS HELVECIO SILVA ARAÚJO

Prefeito Municipal

Rua Vereadora Maria Anselmo, nº 119, Centro, Piranga-MG

Contato: (31) 3923-0615

PUBLICADO NO QUADRO DE AVISOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
EM 17/06/2025

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
PORTARIA Nº 061/2025 DE 17 DE JUNHO DE 2025

**PRORROGA O PRAZO PARA CONCLUSÃO
DO PROCESSO ADMINISTRATIVO
DISCIPLINAR Nº 02/2025 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Piranga/MG, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e com fundamento no art. 167 da Lei Municipal nº 925/95 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

CONSIDERANDO que o Processo Administrativo Disciplinar nº 02/2025 foi instaurado por meio da Portaria nº 49, de 17 de abril de 2025, publicada em 22 de abril de 2025, para apurar supostas infrações funcionais atribuídas ao servidor S.R.P., matrícula funcional nº 2724, lotado na Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO que o prazo de 60 (sessenta) dias estabelecido para a conclusão do referido processo encontra-se próximo do término;

CONSIDERANDO que a Comissão Processante ainda não concluiu os trabalhos de apuração, sendo necessária a realização de diligências complementares, a oitiva de testemunhas e a análise de documentos relevantes para o esclarecimento dos fatos;

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias, a contar do término do prazo original, o período para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 02/2025, instaurado pela Portaria nº 49, de 17 de abril de 2025.

Art. 2º Permanecem inalteradas as designações dos membros da Comissão Processante, bem como as demais disposições constantes da Portaria original.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor data do término do prazo original.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Piranga/MG, 17 de junho de 2025.

LUIS HELVECIO SILVA ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rodrigo Hebert Dias Maciel

Código Identificador:455FCA53

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros
no dia 18/06/2025. Edição 4044

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>